



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4581
Delegação de Brasil
23 de janeiro de 2018

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2

Montevideu, em 23 de janeiro de 2018.

Nota Nº 11

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que foi publicado no Diário Oficial da União nº 249-D, de 29 de dezembro de 2017, o Decreto Presidencial nº 9.253, de mesma data, que dispõe sobre a execução do Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Com cópia para:
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.77.